

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE | CALENDARIZAÇÃO PARA O ANO DE 2021/2022

Etapa / Fase	Intervenientes	2021				2022								
		S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S
Apresentação do Projeto Docente [(facultativa) n.º 4 do art.º 17.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2]	Avaliados				Até 31									
Apreciação do Projeto Docente (n.º 3 do art.º 17.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Avaliador interno					Até 31								
Apresentação do pedido de observação de aulas (n.º 2 do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Avaliados				Até 31									
Solicitação de avaliação por ponderação curricular					Até 31									
Observação de aulas	Avaliador ext e avaliado									Até 31				
Afixação da lista de avaliados e respetivos avaliadores internos	Diretor									Até 31				
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes que são classificados no ano letivo de 2021/2022	Avaliados										Até 30			
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes que não são classificados no ano letivo de 2021/2022	Avaliados											Até 29		
Parecer do avaliador interno [alínea c) do artigo 16.º e ponto 5 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2]	Avaliadores internos											Até 11		
Parecer do avaliador externo [alínea d) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores externos											Até 11		
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo [alínea e) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores internos e externos											Até 12		
Aprovação das classificações finais (n.º 4 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	SADDCP											Até 26		
Comunicação da avaliação final ao avaliado (n.º 5 do art.º 21º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	SADDCP											Até 29		
Reclamação (n.º 1 do art.º 24.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Avaliado													Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento, por escrito, da avaliação
Decisão da reclamação (n.º 2 do art.º 24.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Diretor / SADDCP													Nos 15 dias úteis subsequentes
Recurso para júri especial de recurso (n.º 1 do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Avaliado													10 dias úteis após a decisão final da reclamação
Decisão do recurso (n.º 7 do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Júri especial													Nos 10 dias úteis subsequentes
Homologação da proposta de decisão (n.º 8 do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21/2)	Presidente Conselho Geral													Nos 5 dias úteis subsequentes

Nota: Algumas das datas indicadas na tabela poderão ser alteradas por decisão da Secção de Avaliação do Desempenho Docente (SADD).

Agrupamento de Escolas de Valpaços, dezembro 2021

A Secção de Avaliação de Desempenho Docente